

Câmara Municipal de Cariacica - ES



PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Autoriza o Poder Executivo a criar aplicativo para uso em dispositivo móvel “botão do pânico”, para facilitar denúncias de casos de violência contra a mulher.

A Câmara Municipal de Cariacica (Espírito Santo), no uso de suas atribuições regimentais:

Aprova:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar aplicativo para dispositivo móvel “Botão do Pânico”, a ser utilizado por mulheres vítimas de violência doméstica e amparadas com medidas protetivas.

Parágrafo único. Quando acionado o aplicativo de segurança preventiva comunicará uma central de operações de segurança pública, com determinação do local exato da vítima, para que seja imediatamente encaminhado um veículo policial para o local indicado.

§ 2º A obrigação prevista no caput passa a vigorar a partir da próxima licitação a ser realizada no município de Cariacica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini , 20 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LOPES
VEREADOR (PT)**

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

Câmara Municipal de Cariacica - ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

Senhores Vereadores:

Trata-se de Projeto de lei que vem apresentar para deliberação em plenária que “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de um "botão de pânico" no município de Cariacica para combater o assédio às mulheres”.

Os últimos anos tem sido marcados pelo aumento no número de casos de feminicídios que chegam ao Poder Judiciário. Desde 2016, quando esses crimes passaram a ser acompanhados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a quantidade de processos só aumentou. Dados que em 2018, os índices, acresceram 34% em relação a 2016, passando de 3.339 casos para 4.461.

É de notório conhecimento o constrangimento que sofrem as mulheres, diariamente, em todos os lugares de nosso país, sendo vítimas de assédios, entre outras violências variadas.

Assim sendo, tendo em vista que, diariamente, são noticiados fatos de assédio a mulheres em solo cariaciquense, pugno aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei que visa, ao menos um pouco, mitigar a violência sofrida pelas mulheres na tentativa de oferecer mais segurança.

Por essas razões, ante o exposto e tendo em vista a imensa relevância desta medida peço o sufrágio dos Pares para a aceitação, apreciação e aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, 20 de agosto de 2021.

**ANDRÉ LOPES
VEREADOR (PT)**

*Câmara de Vereadores de Cariacica- BR 262-Km 3,5, s/nº- Campo Grande.
CEP: 29.140-052. Cariacica, Espírito Santo.*



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.